



LEI N.º 6.811/2005

Autor: Vereador Aparecido Domingos Regini.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, para a construção de um centro de atendimento ao idoso na região do Jardim Alvorada.

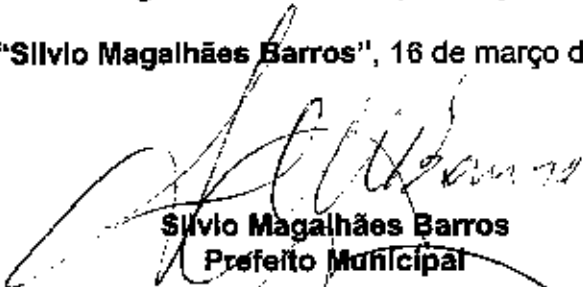
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI :-

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, visando à obtenção de recursos financeiros para a construção de um centro de atendimento ao idoso na região do Jardim Alvorada.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Sílvio Magalhães Barros", 16 de março de 2005.


Sílvio Magalhães Barros
Prefeito Municipal


Valdir Pignata
Chefe de Gabinete